



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

Processo nº 097/2022
Dispensa nº 019/2022

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

LOCADOR:

LOURDES MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 488, Bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CPF sob nº 439.886.956-53, portadora do RG nº MG-878.480 – SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 024/2022, de locação de imóvel, com uma área aproximada de 155m² construída, contendo 02 (dois) pavimentos, composto de 02 (dois) banheiros e 01 (um) cômodo comercial aberto em cada pavimento, localizado na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 433, Bairro Centro, CEP: 37.115-000, município de Monte Belo – MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 06/06/2022, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Oitava do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 05 de dezembro de 2025.

LOURDES MARIA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

- 1.2. 1.1. O valor mensal para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ R\$ 3.215,64 (Três mil e duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, fica reajustado para R\$ 3.386,71 (Três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

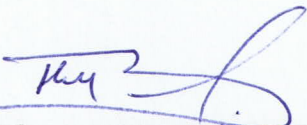
Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de junho de 2025.

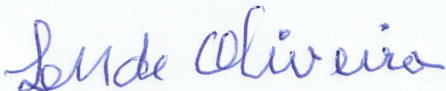
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 04 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


LOURDES MARIA DE OLIVEIRA
Locadora